2021 - 2025

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



PLANO MOEDAPREV

Aprovada pelo Conselho Deliberativo na 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2020.



Aprovação:

9ª Reunião Extraordinária

Data de Aprovação:

21/12/2020

Início de Vigência: 01/01/2021 Codificação: PO 002.04

1. INTRODUÇÃO	2
2. FINALIDADE	2
2.1. Plano MoedaPrev	3
3. DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR	3
4. CENÁRIO ECONÔMICO	4
5. LIMITES DE ALOCAÇÃO E CONCENTRAÇÃO	5
Alocação Objetivo	6
6. UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS	7
7. TAXA ANUAL DE JUROS	7
8. RENTABILIDADE PARA CADA SEGMENTO DE APLICAÇÃO	7
9. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	8
9.1. Ativos de Renda Fixa e Variável	
9.2. Investimentos Imobiliários	9
9.3. Empréstimos e Financiamentos aos Participantes	9
10. METODOLOGIA E OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS	9
10.1. Risco de Mercado	9
10.2. Risco de Crédito	9
10.3. Risco de Liquidez	10
10.4. Risco Legal.	10
10.5. Risco Operacional	10
10.6. Risco Sistêmico	11
11. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	11
12. INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS	11
13. DISPOSICÕES FINAIS	11



TENIO MOEDINI REV				
Aprovação: Início de Vigência:				
9ª Reunião Extraordinária	01/01/2021			
Data de Aprovação:	Codificação:			
21/12/2020	PO 002.04			

# 1. INTRODUÇÃO

A CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, e que possui independência patrimonial e administrativa, constituída sob a forma de sociedade civil pela Casa da Moeda do Brasil. Os objetivos da CIFRÃO são direcionados à administração de planos fechados de previdência complementar e a promoção do bem-estar social aos empregados das Patrocinadoras e seus respectivos dependentes.

A CIFRÃO foi instituída sob a égide da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, sendo atualmente regidas pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, pelas normas baixadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Como este documento trata especificamente da Política de Investimentos do Plano MoedaPrev, apresentaremos somente os parâmetros básicos destinados na aplicação dos recursos do supracitado plano, visto que os demais planos administrados pela CIFRÃO terão sua Política de Investimentos segregada.

#### 2. FINALIDADE

Esta política tem por finalidade estabelecer parâmetros básicos a serem adotados na aplicação dos recursos do MoedaPrev, e irá vigorar no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025, e deverá ser revista anualmente ou sempre que fatos supervenientes estabeleçam novas condicionantes para a obtenção dos resultados a que se destina, conforme prevê a legislação vigente aplicável as Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Ressaltamos que toda e qualquer alteração deverá ser expressamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de sessenta meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e alterações posteriores e na Instrução PREVIC nº 06, de 14 de novembro de 2018.



Aprovação:	Início de Vigência:
9ª Reunião Extraordinária	01/01/2021
Data de Aprovação:	Codificação:
21/12/2020	PO 002.04

Cabe à Diretoria Executiva promover as medidas necessárias à fiel execução desta Política e manter o Conselho Deliberativo permanentemente informado sobre os resultados obtidos pela execução desta Política de Investimentos, propondo ajustes que garantam sua contínua adequação aos objetivos de rentabilidade, segurança e liquidez dos investimentos.

#### 2.1. Plano MoedaPrev

No dia 02 de setembro de 2010, a Casa da Moeda do Brasil instituiu um novo plano de previdência complementar, denominado MoedaPrev, da modalidade de Contribuição Variável, inscrito no CNPB nº 2010.0036-83 e aberto para novas adesões aos empregados da Casa da Moeda do Brasil.

No fechamento do mês de setembro de 2020, o Plano MoedaPrev possuía 541(quinhentos e quarenta e um) ativos e 25 (vinte e cinco) assistidos, totalizando 566 (quinhentos e sessenta e seis) associados.

Ressalta-se que no dia 1º de dezembro de 2020 houve ingressos de 525 (quinhentos e vinte e cinco) participantes oriundos do Plano PBDC com a finalização do processo de migração entre planos, sendo 84 (oitenta e quatro) ativos e 441 (quatrocentos e quarenta e um) assistidos, ou seja, a migração desses participantes altera a característica da massa de participantes do Plano MoedaPrev.

No entanto, o estudo de fronteira eficiente utilizado na elaboração da presente Política de Investimento não considerou o ingresso desses participantes, uma vez que o fluxo do passivo com o resultado final da migração será disponibilizado pelo atuário do plano somente no mês de janeiro de 2021.

Desta forma, esta Política de Investimentos deverá ser revisada a partir do recebimento do fluxo do passivo do Plano MoedaPrev e após a elaboração de novo estudo de fronteira eficiente/ALM, de modo ajustar a nova estrutura do plano e conciliar a estratégia de aplicação dos recursos financeiros.

De acordo com a última Avaliação Atuarial, o Plano MoedaPrev apresentava em 31/12/19 o mesmo montante para o Patrimônio de Cobertura e as Provisões Matemáticas, ou seja, o plano se mantém equilibrado.

#### 3. DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR

A função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) é designada a um dos membros da Diretoria Executiva, atribuindo-lhe a incumbência de principal responsável pela



I LANO MOEDAI REV				
Aprovação: Início de Vigência:				
9ª Reunião Extraordinária	01/01/2021			
Data de Aprovação:	Codificação:			
21/12/2020	PO 002.04			

gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos, pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos e, bem como de ser o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), com a função de identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

Quadro 01: Designação de Administrador

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR TÉCNICAMENTE QUALIFICADO E ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS (AETQ/ARGR)					
Função	ção CPF Nome Cargo				
AETQ	045.341.387-09	MÁRIO FIGUEIREDO NETO	DIRETOR		
ARGR	043.341.367-09	MARIO FIGUEIREDO NETO	FINANCEIRO		

#### 4. CENÁRIO ECONÔMICO

O ano de 2021 tende a ser de recuperação econômica, não apenas em nível local, como global, após a grave crise sanitária provocada pelo novo coronavírus e suas consequências maléficas nas economias. Uma das ferramentas utilizadas pelo Banco Central do Brasil para tentar reativar a nossa economia foi a continuidade na redução das taxas de juros básicas – SELIC. Com o estímulo monetário nas mínimas históricas, o desafio de nossa equipe econômica recai sobre a questão fiscal, com a necessidade ainda mais urgente de estabilização e posterior diminuição na relação dívida/PIB, haja vista que os citados estímulos, principalmente o auxílio emergencial, acabaram por piorar este indicador. Com isto, o mercado toma por base as seguintes projeções, extraídas do boletim FOCUS coletado em 27/11/20:

Quadro 02: Cenário Econômico

Premissas	2020	2021
Variação do PIB (% a.a.)	-4,50%	+3,45%
IPCA (IBGE) - % a.a.	+3,54%	+3,47%
Taxa Selic Meta (% a.a.)	2,00%	3,00%
Taxa de Câmbio - R\$/US\$ - Fim do Período	5,36	5,20
Balança Comercial (US\$ bilhões)	57,90	56,50
Investimento Estrangeiro Direto (US\$ bilhões)	<b>45,</b> 00	60,00
Dívida Líquida do Setor Público (%PIB)	66,20%	68,44%
Resultado Primário (%PIB)	-11,50%	-2,90%

Fonte: FOCUS (27/11/20)



Aprovação: Início de Vigência:
9ª Reunião Extraordinária 01/01/2021

Data de Aprovação: Codificação:
21/12/2020 PO 002.04

# 5. LIMITES DE ALOCAÇÃO E CONCENTRAÇÃO

Neste capítulo apresentaremos nos quadros a seguir o percentual de alocação dos recursos do plano e limites mínimos e máximos do Plano MOEDAPREV, segregados por segmentos de aplicação, os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, além da alocação por emissor, da concentração por emissor e da concentração por investimentos.

Como diretriz para definir a alocação alvo dos segmentos previstos pela referida Resolução, foi considerado o estudo de Fronteira Eficiente realizado no 2º semestre de 2020 pela Aditus Consultoria Financeira. Este estudo procura compor uma carteira que otimize o potencial de ganhos com o menor risco possível, a partir de uma diversificação nos investimentos.

Conforme apresentado na figura seguinte, foram geradas 6 carteiras. Para atingir a meta de rentabilidade almejada no longo prazo, considerando os índices de inflação por ora projetados, é necessário que o MoedaPrev aloque os recursos no portfólio 4.

Quadro 03: Carteira Alternativas

			_	Cartei	ras Alternativ	as (Composiç	;ão %)
Mandato	Carteira Atual (%)	Mesmo Risco (%)	Mesmo Retorno (%)	1	2	3	4
Renda Fixa CDI	5,83	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Multimercado EFPC	42,71	0,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa Pré	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa IMA-B 5	0,00	32,01	50,00	27,39	15,06	3,33	0,00
Renda Fixa IMA-B 5+	22,15	20,66	6,16	23,84	32,39	41,01	37,79
Renda Fixa ALM	11,26	11,26	11,26	11,26	11,26	11,26	11,26
Multimercado Estruturado	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Renda Variável	11,82	8,89	3,14	9,86	12,53	15,65	27,20
Investimento Imobiliário	0,00	3,44	1,89	3,90	5,00	5,00	0,00
Investimento Exterior	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Empréstimos	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75
Volatilidade (%)	4,63	4,65	2,65	5,07	6,23	7,40	8,93
Retorno (%)	6,81	7,33	6,82	7,42	7,68	7,94	8,25
Retorno (% CDI)	151,23	162,62	151,29	164,77	170,53	176,30	183,14
Retorno Real (%)	3,41	3,91	3,41	4,00	4,25	4,50	4,80



I LANO MOEDAI REV		
Aprovação:	Início de Vigência:	
9ª Reunião Extraordinária	01/01/2021	
Data de Aprovação:	Codificação:	
21/12/2020	PO 002.04	

Visando menor custo administrativo, nas alocações apontadas pelo estudo de Fronteira Eficiente, a CIFRÃO poderá adquirir os títulos públicos federais diretamente em sua custódia, portanto, fora da estrutura de fundos exclusivos, e precificá-los a mercado.

Quadro 04: Macro Alocação dos Recursos do Plano MoedaPrev

Segmento de Aplicação	Alocação	MOED	APREV	Resolução nº 4.661	
ceginento de riphonyno	Objetivo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Renda Fixa	54,05%	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	27,20%	0,00%	30,00%	0,00%	70,00%
Investimentos Estruturados	10,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Investimentos no Exterior	5,00%	0,00%	5,00%	0,00%	10,00%
Investimentos Imobiliários	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Operações com Participantes	3,75%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%

Quadro 05: Alocação por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo
Tesouro Nacional	0%	100%
Instituição Financeira	0%	20%
Tesouro Estadual ou Municipal	0%	0%
Companhia Aberta com registro na CVM	0%	10%
Organismo multilateral	0%	10%
Companhia securitizadora	0%	10%
Patrocinadora do Plano de Benefício	0%	0%
FIDC/FICFIDC	0%	10%
Fundos de índice referenciado em cesta de ações de Cia Aberta	0%	10%
Sociedade de propósito específico - SPE	0%	10%
FI/FICFI Classificados no segmento de investimentos estruturados	0%	10%

É vedada a aplicação, via Fundo Exclusivo ou carteira própria, de recursos da CIFRÃO em empresas do mesmo segmento econômico da Patrocinadora.



Aprovação: Início de Vigência:

9ª Reunião Extraordinária 01/01/2021

Data de Aprovação: Codificação:
21/12/2020 PO 002.04

## Quadro 06: Concentração por Emissor

Emissor	Mínimo	Máximo
% do Capital votante de uma mesma Cia Aberta	0%	25%
% do Capital total de uma mesma Cia Aberta ou de uma SPE	0%	25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0%	25%
% do PL de Fundo de índice referenciado em cesta de ações de Cia Aberta	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimentos – segmento de Investimentos Estruturados	0%	25%
% do PL de Fundo de Investimentos – segmento de Investimentos no Exterior	0%	25%*
% do PL de Fundo de índice no exterior negociados em Bolsa de Valores	0%	25%
% do Patrimônio separado de certificados de Recebíveis com regime fiduciário	0%	25%

<sup>\*</sup>Desde que constituído localmente

#### Quadro 07: Concentração por Investimentos

Descrição	Mínimo	Máximo
% de uma mesma classe ou série de Cotas de FIDC	0%	25%
% de um mesmo empreendimento imobiliário	0%	25%
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0%	25%

#### 6. UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS

Os instrumentos derivativos podem ser utilizados, sendo que os mesmos devem respeitar os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis.

#### 7. TAXA ANUAL DE JUROS

Será utilizada a Taxa Anual de Juros de 4,80% como parâmetro para os investimentos no exercício de 2021 do Plano MOEDAPREV, acrescido da atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

# 8. RENTABILIDADE PARA CADA SEGMENTO DE APLICAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as metas de rentabilidade por segmento de aplicação, a serem alcançados nos investimentos do plano de benefícios, considerando as características do passivo atuarial.



Aprovação:	Início de Vigência:
9ª Reunião Extraordinária	01/01/2021
Data de Aprovação:	Codificação:
21/12/2020	PO 002.04

#### Quadro 08: Benchmark por Segmento

Segmento	Rentabilidade 2019	Rentabilidade 1°Sem 2020	Rentabilidade 2021 Projetada	Benchmark 2021
Plano	+12,44%	-3,74%	+8,44%	INPC + 4,80%
MoedaPrev				a.a.
Renda Fixa	+9,53%	-4,11%	+5,02%	CDI+0,50%
Renda	+27,27%	-14,77%	+15,93%	Ibovespa
Variável				
Investimentos	N/A	N/A	+6,59%	CDI+2,00%
Estruturados				
Investimentos	N/A	N/A	+7,25%	MSCI World
no exterior				BRL
Imóveis	N/A	N/A	+8,44%	INPC + 4,80%
				a.a.
Operações	+12,80%	+5,91%	+8,44%	INPC +4,80%
com				a.a.
participantes				

#### Observações:

- 1. Foi aplicado o IPCA como proxy para o INPC;
- 2. No Benchmark de aplicação de 2021, foi considerado a taxa SELIC projetada pelo Boletim Focus para 3 anos.

São considerados elegíveis todos as classes de ativos nos segmentos, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

# 9. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

#### 9.1. Ativos de Renda Fixa e Variável

Os critérios de precificação dos Ativos devem estar em linha com a legislação vigente, tendo como principal base o manual de precificação adotado pela instituição credenciada junto a CVM, contratada pela CIFRÃO para prestar os serviços de administração e/ou custódia e controladoria.

Todos os títulos e valores mobiliários devem ser marcados a mercado, exceto aqueles em que a Diretoria Executiva optar por carregar até o vencimento, suportado em estudo técnico de ALM (*Asset Liability Management*) quando foram referentes à massa em benefício definido do plano.



Aprovação:

9ª Reunião Extraordinária

Data de Aprovação:

21/12/2020

PO 002.04

#### 9.2. Investimentos Imobiliários

Os investimentos imobiliários serão avaliados anualmente e de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Os laudos de avaliação devem apresentar o nível e precisão e rigor compatível com a representatividade do investimento, no patrimônio do Plano.

#### 9.3. Empréstimos e Financiamentos aos Participantes

Os empréstimos e financiamentos aos participantes serão precificados conforme previsto na legislação vigente, em função das taxas pactuadas nos contratos de mútuo, considerando ainda as provisões por inadimplência.

# 10. METODOLOGIA E OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Nesse capítulo, apresentamos a política de controle de riscos da CIFRÃO, no que concerne aos riscos de mercado, crédito, operacional, legal, sistêmico e liquidez.

#### 10.1. Risco de Mercado

O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado será feito pelo cálculo do Valueat-Risk (VaR).

A CIFRÃO adotará os seguintes parâmetros para o cálculo do VaR: modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 (vinte e um) dias úteis. O limite para o conjunto de ativos de renda variável será de 10%. Para renda fixa o limite do segmento será de 5%.

#### 10.2. Risco de Crédito

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimentos, carteira administrada, carteira própria, etc.) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

O risco de crédito não-bancário ou bancário (instituições financeiras), sempre respeitando os limites e as restrições legais, será efetuado com base nos ratings de crédito, divulgados por agências internacionais classificadoras de risco, em funcionamento no País, conforme quadro a seguir:



Aprovação:	Início de Vigência:	
9ª Reunião Extraordinária	01/01/2021	
Data de Aprovação:	Codificação:	
21/12/2020	PO 002.04	

#### Quadro 09: Ratings de Crédito

Agência	Ratings – Risco de Crédito Não Bancário e Bancário CP – Curto Prazo; LP – Longo Prazo
FITCH	CP: F1 (bra), F2(bra)
	LP: AAA(bra), AA(bra), A(bra)
Moodys	CP: BR-1, BR-2
	LP: Aaa.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br
Standart \$ Poor's	CP: brA-1, brA-2, brA-3
	LP: brAAA, brAA, brA

#### 10.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado (fundos de investimentos, carteira administrada, carteira própria, etc.) nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, podem ser encontradas dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, bem como na sua liquidação física e financeira.

A CIFRÃO procederá continuamente ao gerenciamento do risco de liquidez. Com a adoção dessa política, a CIFRÃO visa eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

#### 10.4. Risco Legal

O risco legal deriva do potencial questionamento jurídico na execução dos contratos. Para mitigação desse risco a CIFRÃO utiliza-se de pareceres jurídicos especializados para assuntos de caráter específico aos investimentos realizados.

#### 10.5. Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como uma medida da incerteza dos retornos dos investimentos da Entidade caso os seus sistemas, práticas e medidas de controle não sejam capazes de evitar falhas humanas, danos à infraestrutura de suporte, utilização indevida de modelos matemáticos, ou produtos, ou alterações no ambiente de negócio.

A CIFRÃO monitora e avalia periodicamente os riscos operacionais existentes no processo de investimentos, assim como os controles para mitigar esses riscos.



PLANO MOEDAPKEV		
Aprovação:	Início de Vigência:	
9ª Reunião Extraordinária	01/01/2021	
Data de Aprovação:	Codificação:	
21/12/2020	PO 002.04	

#### 10.6. Risco Sistêmico

Refere-se à possibilidade de que a insolvência de uma ou mais instituições provoque a insolvência do sistema financeiro como um todo, o que poderá afetar negativamente a rentabilidade dos investimentos da CIFRÃO. Procura-se minimizar esse risco mediante constante monitoramento do mercado, adotando-se imediatamente as medidas necessárias caso se pronuncie a incidência do citado risco.

#### 11. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Responsabilidade socioambiental é uma responsabilidade que uma empresa ou organização tem com a sociedade ou com o meio ambiente, além de possuir outras obrigações legais e econômicas.

Como a Entidade possui uma estrutura enxuta, decidiu-se que ao longo desta Política de Investimentos que os princípios socioambientais serão observados, prezando pelo respeito ao meio ambiente, convívio social e boas práticas de Governança Corporativa, sempre que possível, e sem montar em sua estrutura interna órgão responsável para atendimento de regras e protocolos.

No intuito de buscar maior alinhamento com esses princípios, os gestores dos fundos têm como obrigatoriedade aplicarem os recursos da Entidade em empresas que contemplem em suas políticas de administração os princípios de responsabilidade socioambiental.

Desta forma, a CIFRÃO entende que estará colaborando para uma maior disseminação sobre a Responsabilidade Socioambiental junto ao seu público estratégico.

# 12. INFORMAÇÕES AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

As informações referentes aos investimentos da entidade são divulgadas através do site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br), ou na forma determinada pela legislação em vigor. As informações sobre os Fundos de Investimentos exclusivos ou não exclusivos (carteira, regulamento, cota, etc.) também estão disponíveis no Site da CVM, através do módulo de consulta de Fundos de Investimentos.

# 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer investimento ou situações que não estejam contemplados nesta Política, somente poderão ser efetivados por proposta da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho Deliberativo.



Aprovação: Início de Vigência:

9ª Reunião Extraordinária 01/01/2021

Data de Aprovação: Codificação:
21/12/2020 PO 002.04

Esta Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2020.

Marcos Paulo Martins dos Santos Presidente Anderson Portugal Cardoso Conselheiro

Ricardo Roberto Padilha da Rocha Conselheiro Severino José Sales Conselheiro

Célio Martins Chaves Júnior Conselheiro Roberto Serdeira Domingues Conselheiro



# PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Contatup garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

## Confira o documento original através de seu smartphone:



#### Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

https://assinarweb.com.br/contatup/verificar

Passo 2 - Digite o login: 0095828 Passo 3 - Digite a senha: R0t25ZF0

